

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I. COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Descrição de serviços, nas modalidades abaixo assinaladas

- (X) Consultas médicas especializadas
- (X) Consultas não médicas
- (X) Sessões de fisioterapia

1. O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao custeio do Contrato de Gestão para o primeiro ano do contrato é de **R\$ 8.933.322,75 (oito milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)** e para o segundo ano do contrato é de **R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais)**, compõe-se de acordo com os seguintes pesos para cada modalidade de atividade assistencial:

- 96% (noventa e seis por cento) do valor do primeiro ano **R\$ 8.575.989,84 (oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e **R\$ 12.672,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais)** para o segundo ano do contrato correspondem ao custeio e manutenção das despesas com Consultas Médicas Especializadas;
- 2,0% (dois por cento) do valor do primeiro ano do contrato é de **R\$ 178.666,45 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** e **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** do segundo ano do contrato, correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Sessões de Fisioterapia.
- 2,0% (dois por cento) do valor do primeiro ano do contrato é de **R\$ 178.666,45 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** e **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** do segundo ano do contrato), correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Consultas Não Médicas.

1.1 Os percentuais mencionados no item acima poderão ser modificados no momento da repactuação e revisão do Contrato de Gestão.

José Iran Costa Júnior
Interventor
Hospital de Câncer de Pernambuco

Paulo Marcelo Serpa 22
Assessor - GGAJ/SES